

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1142 | Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE CONTADOR - EFETIVO".

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022, do 03º ao 05º, para o Emprego de **CONTADOR - EFETIVO**, para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", de 12 de julho de 2022.

A atribuição será realizada no dia **05 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, quem tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) - **original e cópia**;
- 2-Diploma/Certificado do ensino Superior Completo em Contabilidade - **cópia autenticada**;
- 3-Registro ativo no Conselho de Classe - **cópia autenticada**.

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/22 para o emprego de **CONTADOR - EFETIVO**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos até o dia **08/02/2024**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **15/02/2024**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Class. Nome

03º **EDSON DOS SANTOS SANTANA**

04º **DIEGO RODRIGUES PEDRO**

05º **MARCELO APARECIDO DOS SANTOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEFEI
PROFESSORA HALDREY MICHELLE BUENO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos, nos termos do Estatuto Social em vigor, os membros (pais, professores e funcionários) para participarem da Assembleia Geral ordinária da APM DA EMEFEI

Professora Haldrey Michelle Bueno, que ocorrerá no dia 15/02/2024, nas dependências da Unidade Escolar, às 7h30 horas, situada à Avenida Paschoal Piconi, 415- Jardim São Manoel Nova Odessa/SP.

Nessa assembleia serão tratados os seguintes assuntos:

A) Alteração da denominação da entidade para: APM da EMEB Haldrey Michelle Bueno-Profª;

B) Eleição/Recondução do Conselho Deliberativo

C) Eleição/Recondução da Diretoria Executiva;

D) Eleição/Recondução do Conselho Fiscal;

E) Outros assuntos de interesse da Associação.

MÔNICA FURLAN OLIVATTO

Diretor Escolar

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS

Diretor Executivo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº. 3.729 DE 8 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre desafetação e doação de área à CDHU, para construção de empreendimento de interesse social e, dá outras providências."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada, da categoria de bem de uso comum com fins institucionais para bem dominial, a área de propriedade do Município de Nova Odessa, assim descrita na Matrícula nº 23.286, do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Odessa, Estado de São Paulo:

"IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, (desafetada da categoria de bem de uso comum, de acordo com a Lei nº 2142 de 11/05/2006) urbana designada ÁREA B4-B - Fins Institucionais, situado no loteamento denominado "JARDIM DAS PALMEIRAS I", neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto J e segue em linha reta 103,00 metros, confrontando com a Área B4-A, até encontrar o ponto H; daí deflete a esquerda e segue em linha reta 71,85 metros, confrontando com a Área B4-A, até encontrar o ponto F; daí deflete a esquerda e segue em linha reta 103,00 metros, confrontando com a Rua dos Jacarandás, até encontrar o ponto L; daí deflete a esquerda e segue em linha reta 71,85 metros, confrontando com a Área B2, até encontrar o ponto J, início desta descrição; perfazendo a área de 7.400,55 metros quadrados".

Parágrafo único. A desafetação autorizada por esta Lei é decorrente da perda de finalidade da área descrita, bem como da necessidade de melhor destinação e uso social dos imóveis pertencentes ao Município, conforme dispõe o art. 97, inciso I, alínea "a" e §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Fica o Município de Nova Odessa autorizado doar o imóvel descrito no art. 1º



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



desta Lei, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, inscrita no CNPJ nº 47.865.597/0001-09.

Art. 3º O imóvel objeto desta doação tem o valor de mercado de R\$ 359,87 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) o metro quadrado, totalizando o valor de mercado de R\$ 2.663.235,93 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme laudo de avaliação.

Art. 4º A presente doação tem como finalidade exclusiva a construção de empreendimento de interesse social com o intuito de promover o Programa CDHU - Nossa Casa, de forma a minimizar o *deficit* habitacional estadual em lotes a serem doados pelo Município, cujo atendimento está voltando às famílias com renda nas faixas salariais de 1,5 a 2,00 e 3, nos termos do Programa Carta de Crédito Associativo, mantidas ainda as seguintes obrigações:

- das 100 (cem) unidades habitacionais, serão destinadas cotas de 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais a famílias com idosos (60 anos ou mais).
- das 100 (cem) unidades habitacionais, serão destinadas cotas de 7% (sete por cento) a famílias com portadores de necessidades especiais.
- das 100 (cem) unidades habitacionais, serão destinadas cotas de 4% (quatro por cento) das unidades habitacionais a policiais civis e militares, agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária em observância à Lei Estadual 11.023/2001, alterada pela Lei Estadual 11.818/2005.
- utilizar para os fins previstos, não desvirtuando sua finalidade.

Art. 5º Após a lavratura da competente escritura de doação, fica a donataria obrigada ao pagamento das taxas de coleta de lixo e outras, que vier a incidir sobre a referida área.

Art. 6º Os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado de acordo com o disposto no art. 196 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Art. 7º A Donataria deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data do registro do instrumento público de transmissão de propriedade, elaborar o levantamento planialtimétrico do terreno, emitir o Termo de Encerramento, após o cumprimento total das obrigações do presente Convênio e, promover o credenciamento com vistas a selecionar empresa para a construção de empreendimento que será financiado pela CAIXA, de modo a evitar sua retrocessão ao patrimônio Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal fará constar na respectiva escritura pública de doação, o prazo constante no "caput" deste artigo.

Art. 8º Na hipótese da ocorrência de qualquer das cláusulas que importem na revogação da presente doação, a Doadora, ficará desobrigada de qualquer indenização por benfeitorias e edificações realizadas pela Donatária.

Art. 9º A Donatária responderá diretamente por todos e quaisquer danos porventura causados a terceiros em decorrência da utilização da área objeto da outorga de direito real de superfície ou pelas atividades desenvolvidas em razão de suas atividades, sem que implique qualquer responsabilidade por parte do Município.

Art. 10. A presente doação é feita de forma irrevogável e irretroatável em relação aos termos desta Lei, obrigando as partes, herdeiros ou sucessores a qualquer título.

Parágrafo único. Para os efeitos e providências desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar e adotar, por Decreto, as medidas que se fizerem necessárias ao seu cumprimento, inclusive as decorrentes da necessidade de lavratura de escritura de outorga e sua inscrição no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 11. As despesas com a lavratura e registro da escritura e demais incidentes, correrão por conta da Donatária.

Art. 12. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 08 de janeiro de 2024
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Elsio Alvaro Boccaletto, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, torna público que encontra-se aberta a Licitação Eletrônica nº 0002/2024 - Modo de Disputa Aberto, que será realizado no dia 20/02/2024 através do Licitações-e, <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, e tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a substituição/implantação de redes e ligações de água através de método não destrutivo - MND, no Jardim São Manoel, em trecho complementar (FASE II), no município de Nova Odessa/SP. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8500 - Ramal 8512. O edital estará disponível para download no site do Licitações-e, <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e no site da CODEN AMBIENTAL, no seguinte link de acesso: <http://www.coden.com.br>, através do novo Portal da Transparência.

Nº DA LICITAÇÃO NO PORTAL LICITAÇÕES-E: 1036748
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 25/01/2024 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/02/2024, às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/02/2024, às 09h00min.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2024
PROF. ELSIO ALVARO BOCCALETTO
Diretor-Presidente